



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN Nº 1099 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Ordem Nº Domerj 801

Publicado em 28 / 11 / 2012

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito suplementar adicional ao orçamento vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	060	2.188	31.90.11.01.01.00.00.00	157.100,00
01	01	10	301	060	2.189	31.90.11.01.01.00.00.00	10.200,00
01	01	10	301	060	4.188	31.90.11.01.01.00.00.00	135.300,00
01	02	10	122	020	1.001	31.90.11.01.01.00.00.00	247.400,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação das despesas nas categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
01	01	10	301	060	2.188	33.90.30.99.00.00.00.00	132.000,00
01	01	10	301	060	2.188	33.90.32.01.00.00.00.00	8.000,00
01	01	10	301	060	2.188	33.90.32.99.00.00.00.00	6.600,00
01	01	10	301	060	2.188	33.90.39.00.00.00.00.00	10.500,00
01	01	10	301	060	2.189	33.90.30.99.00.00.00.00	10.200,00
01	01	10	301	060	4.188	33.90.30.99.00.00.00.00	34.900,00
01	01	10	301	060	4.188	33.90.32.08.00.00.00.00	98.000,00
01	02	10	301	020	1.001	33.90.36.00.00.00.00.00	2.400,00
01	02	10	301	020	1.001	31.90.13.03.00.00.00.00	80.000,00
01	02	10	301	020	1.001	33.90.30.99.00.00.00.00	3.100,00
01	02	10	301	020	1.001	33.90.3202.00.00.00.00	6.100,00
01	02	10	301	020	1.001	33.90.36.00.00.00.00.00	14.100,00
01	02	10	301	020	1.001	33.90.39.00.00.00.00.00	144.100,00

Art.3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.